



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 06 de maio de 2025

REQUERIMENTO Nº CM 1.271/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja requerido ao Poder Executivo Municipal, para que, no prazo legal, prestem esclarecimentos sobre o transporte escolar no município de Divinópolis, conforme especificado a seguir:

1. Quantidade total de ônibus atualmente disponíveis para o transporte escolar no município;
2. Relação de todos os veículos utilizados, com suas respectivas placas, modelo, ano de fabricação e empresa responsável, caso sejam terceirizados;
3. Especificação das escolas atendidas por cada veículo, com o número total de alunos transportados e a quantidade por unidade escolar;
4. Periodicidade das vistorias técnicas dos veículos, com especial destaque para os procedimentos de verificação e manutenção do sistema de freios e checagem das condições dos pneus;
5. Cópia dos relatórios de vistoria dos anos de 2025, 2024 e 2023 de cada veículo atualmente em operação;
6. Cópia dos contratos firmados entre a Prefeitura e as empresas responsáveis pelos ônibus.
7. Cópia do documento de cada veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo solicitar informações sobre os ônibus escolares do município de Divinópolis, que se baseia no dever de fiscalização conferido ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição da República. Trata-se de prerrogativa fundamental para a defesa do interesse público e da integridade física dos alunos da rede municipal de ensino.

No dia 06 de maio de 2025, chegou ao conhecimento deste mandato a denúncia de que o ônibus escolar de placa GVO-6241, utilizado para o transporte de crianças da rede pública, estaria circulando com pneus em condições extremamente precárias, completamente carecas, representando risco iminente à segurança dos estudantes. A situação foi averiguada prontamente e confirmou-se a veracidade do que foi alegado pelas demandas populares.

Tal circunstância é inaceitável e exige resposta imediata do Poder Executivo. Ressalte-se que a responsabilidade pela manutenção e fiscalização dos veículos utilizados no transporte escolar não é das escolas, mas sim da Secretaria Municipal de Educação, que deve manter condições adequadas de segurança nos veículos utilizados. Além disso, o Governo Federal disponibiliza ônibus escolares novos e adaptados para uso dos municípios a partir de programas próprios, porém, o Município de Divinópolis opta por contratar empresas terceirizadas, que devem ser fiscalizadas.

Por essas razões, torna-se essencial o envio das informações ora requeridas, a fim de que esta Casa Legislativa possa exercer sua função de controle, resguardando o direito fundamental à educação com segurança, dignidade e respeito à vida, conforme assegurado pelos arts. 205 e 227 da Constituição Federal.

VÍTOR COSTA

Vereador por Divinópolis (PT)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WEZ

4YP

QG7

M49